



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

-

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 026, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de agosto de 2025, ao servidor VILSON MANHÃES BAUER, admitido em 19/02/1997, Matrícula nº 4268/4, ocupante do cargo de PROFESSOR III - CLASSE D - Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.848,23
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.454,47
Totalizando	R\$ 6.302,70

(Seis mil, trezentos e dois reais e setenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 027, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora LUCIANA COELHO FELIX, admitida em 24/03/1997, Matrícula nº 4249/8, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE D - Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.848,23
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.309,02
Totalizando	R\$ 6.157,25

(Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 028, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora PATRICIA SANTIAGO PERES, admitida em 08/01/1996, Matrícula nº 1455/9, ocupante do cargo de SERVENTE do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.518,00
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 455,40
Totalizando	R\$ 1.973,40

(Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF

